PREFEITURA MUNICIPAL DE
OLHOS D'ÁGUA
Trabalhando com amor. Construindo com fé.

Praça Dona Quita, 90, Centro, Olhos D'Água – MG.
CEP 39.398-000 - CNPJ 01.612.547/0001-00
Tel.: (38) 3225-0086
E-mail: gabinete@olhosdagua.mg.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 555/2026 (PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 602/2026)

Inclui a Tradicional Cavalgada Cultural denominada 'Cavalgada Brutos do Cerrado', realizada no Distrito de Três Dias, no Calendário Oficial Cultural do Município de Olhos D'Água/MG.

A Câmara Municipal de Olhos D' Água, por seus representantes legais, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluída no Calendário Oficial Cultural do Município de Olhos D'Água/MG a **Tradicional Cavalgada Brutos do Cerrado**, realizada anualmente no mês de abril, no Distrito de Três Dias.

Art. 2º A Cavalgada Brutos do Cerrado é reconhecida como manifestação cultural de relevante interesse social, histórico, turístico e econômico do Município.

Art. 3º O Poder Executivo poderá apoiar a realização do evento, mediante disponibilidade orçamentária e observada a legislação vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Olhos D'Água/MG, em 14 de abril de 2.026.

Rodrigo Vieira de Matos
Prefeito Municipal

A presente Lei foi publicado nesta data no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Olhos D'Água MG em cumprimento ao disposto no artigo 110 da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal 203/2005.